



Lei Municipal nº 700, de 20 de junho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A FORMALIZAR PARCERIA COM O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAICÓ/RN, TENDO POR OBJETO ESPECIFICO FACILIATR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DOAÇÃO DE SANGUE CONSCIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Serra Negra do Norte autorizado a formalizar parceria com o Hemocentro Regional de Caicó/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objetivo promover facilidades no ato de doação voluntária de sangue.

Art. 2º - Para fins de atender ao que trata esta Lei, fica instituído no município de Serra Negra do Norte o Programa DOAÇÃO DE SANGUE CONSCIENTE, a ter execução permanente através da Secretaria Municipal de Saúde, que consiste basicamente em possibilitar ao município dispor de um catálogo de possíveis doadores de sangue com registro de classificação/tipagem sanguínea, a ser utilizado nos casos em que se fizer necessária a transfusão de sangue por pacientes residentes em Serra negra do Norte.

Art. 3º - No termo de parceria a ser formalizado conforme autorizado por esta Lei, constará descritivamente as atribuições/responsabilidades de cada Órgão Parceiro, devendo constar, dentre outras atribuições para o município, a de



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



disponibilizar espaço físico para a realização da triagem clínica individual dos candidatos a doador de sangue, realizar exame de classificação/tipagem sanguínea dos selecionados na triagem, realizar ampla divulgação sobre o programa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal